



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 137-S, DE 30 DE JUNHO DE 1.982.-

Muda denominação de via pública da cidade Formosa-Goi, e dá outras providências.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

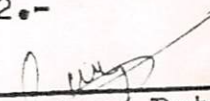
Artº 1º - A Avenida Rodoviária passa a denominar-se AVENIDA PEDRO MONTEIRO GUIMARÃES.

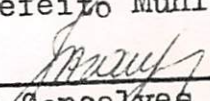
Artº 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo de Formosa autorizado a mudar a denominação da Avenida Rodoviária para Avenida Pedro Monteiro Guimarães, para cumprir a finalidade de objeto da presente lei.

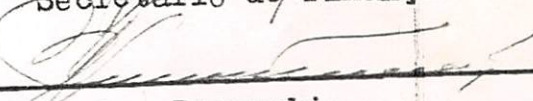
Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

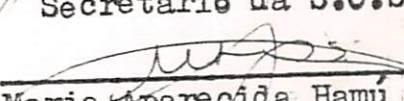
Artº 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.-

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito,
na cidade Formosa, em 30 de junho de 1.982.-


Bel. Severiano Batista Filho -
Prefeito Municipal


Joaquim Gonçalves de Araujo
Secretário de Finanças

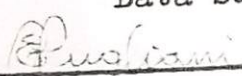

Severino Pennachio -
Secretário da S.O.S.U.-

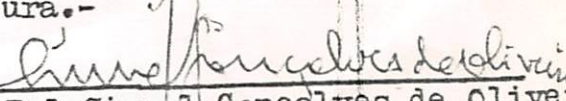

Maria Aparecida Hamú Opa -
Secretária de Educação e Cultura.-

Registrada às fls. do livro próprio.

Afixada no "placard" de publicidade.

Data supra


Evandina Gomes Pugliani
Oficial Administrativo


Bel. Sinval Gonçalves de Oliveira
Assessor Jurídico.-